

AVISO Nº 10

Contratação de escola – Ano letivo 2025.2026

Técnico Superior

Representante da Educação na CPCJ

Informa-se que está aberto o procedimento de Contratação de escola para colocação de um técnico superior, com um horário de 35 horas semanais, a desempenhar funções nas Instalações da CPCJ de Castelo Branco, na aplicação informática disponibilizada na página da Direção-Geral da Administração Escolar (DGAE), no Agrupamento de Escolas Afonso de Paiva, nos termos definidos no Decreto-Lei n.º 32-A/2023, de 8 de maio e demais legislação aplicável.

Nº do Horário	Horário nº 20 (35 Horas)
Modalidade de contrato de trabalho	Contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo.
Identificação do local de trabalho	Instalações da CPCJ em Castelo Branco.
Duração do Contrato	Final do ano letivo 2025.2026
Caracterização das funções	O técnico a contratar, para desempenhar as suas funções, deve: a) Ter experiência profissional e motivação para trabalhar na área da infância e juventude, e interesse e capacidade para adquirir novos conhecimentos sobre a promoção e proteção dos direitos das crianças e jovens; b) Ter competência técnica para a função a desempenhar na relação com as crianças, jovens e famílias, especialmente capacidade de análise das dinâmicas familiares, capacidade de síntese e de transmissão de informação.
Requisitos de admissão	São requisitos de admissão: • Licenciatura em Serviço Social. Os critérios de seleção e recrutamentos estão definidos no presente Aviso de Abertura.
Critérios de seleção	Os constantes no Decreto-Lei n.º 32-A/2023.
Divulgação do concurso	Página do AEAP (http://www.afonsopaiva.pt/)
Realização e prazos do concurso	Página oficial da DGAE, aplicação SIGRHE.

I. Critérios de seleção

1. Avaliação do portefólio – 30%
2. Número de anos de experiência profissional – 35%
3. Entrevista de Avaliação de Competências – 35%

Critério 1 – Avaliação do Portefólio (30%)

Trabalho com alunos com vista ao sucesso/integração escolar, redução do absentismo escolar e sua articulação com a CPCJ ou outros organismos de proteção de crianças e jovens (10%) (Os trabalhos devem estar devidamente explicitados através do número de Relatórios e Processos desenvolvidos com o público alvo)	Mais de 8 Relatórios/Processos — 10 pontos
	De 4 a 6 Relatórios/Processos — 7 pontos
	De 1 a 3 Relatórios/Processos — 4 pontos
	Sem Relatórios/Processos — 0 pontos

Trabalho com os pais e encarregados de educação na promoção de competências parentais relacionadas com o envolvimento na vida escolar e sua articulação com a CPCJ ou outros organismos de proteção de crianças e jovens (15%) (Os trabalhos devem estar devidamente explicitados através do número de Relatórios e Processos desenvolvidos com o público alvo)	Mais de 7 Relatórios/Processos — 10 pontos
	De 4 a 6 Relatórios/Processos — 7 pontos
	De 1 a 3 Relatórios/Processos — 4 pontos
	Sem projetos — 0 pontos

Formação especializada na área a concurso: (5%) <ul style="list-style-type: none"> • Legislação específica sobre Proteção de Crianças e Jovens; • Mediação familiar/escolar, Competências parentais; • Prevenção de comportamentos de risco; • Intervenção social em contexto escolar; • Formação na área da infância e da juventude; • Outras áreas de interesse a considerar. 	50h ou mais — 10 pontos
	Entre 25h e 49h — 7 pontos
	Entre 1h e 24h — 4 pontos
	Sem formação — 0 pontos

Critério 2 – Experiência Profissional em dias (35%)

Número de anos de experiência na área. (Experiência em CPCJ e/ou em contexto escolar e profissional devidamente comprovada e explícita)	Mais de 5 anos de experiência — 10 pontos
	Mais de 2 até 5 anos de experiência — 7 pontos
	Mais de 1 até 2 anos de experiência — 4 pontos
	Até 1 ano de experiência — 1 ponto
	Sem experiência — 0 pontos

Critério 3 – Entrevista (35%)

Subcritério 1 (11%)	Conhecimento da área, iniciativa, interesse e inovação, trabalho em equipa, capacidade de comunicação.
Subcritério 2 (8%)	Motivação para trabalhar na área da infância e juventude, e interesse e capacidade para adquirir novos conhecimentos sobre a promoção e proteção dos direitos das crianças e jovens.
Subcritério 3 (8%)	Capacidade de análise das dinâmicas familiares, capacidade de síntese e de transmissão de informação.
Subcritério 4 (8%)	Orientação para os resultados/objetivos.
Pontuação para cada subcritério	Reducido 4; Suficiente 6; Bom 8; Elevado 10

Critérios de Desempate

1.º fator de desempate: Maior pontuação no critério Entrevista.

2.º fator de desempate: Maior pontuação no critério Avaliação do Portefólio.

II – Processo de seleção

- a) O portefólio deverá ser enviado, em formato PDF (máximo 4 páginas, não contabilizando os anexos), até à data limite da candidatura para o endereço: concursos@afonsopaiva.pt
- b) Os dados referidos no portefólio terão de ser comprovados em documentação a constar nos anexos do referido portefólio.
- c) Findo o prazo de candidatura será divulgada na página do Agrupamento, a lista ordenada dos candidatos admitidos e a lista de candidatos excluídos.
- d) Os candidatos, após a classificação dos dois primeiros critérios serão convocados para a realização da entrevista através de publicação da lista na página do Agrupamento e através do endereço de correio eletrónico que indicaram na fase de candidatura.

- e) Será selecionado o candidato que obtiver a classificação mais elevada resultante da aplicação dos 3 critérios Avaliação do Portefólio, Experiência Profissional e Entrevista de avaliação de competências.
- f) Terminado o processo de seleção, a publicação da lista definitiva de ordenação dos candidatos será feita na página do Agrupamento.
- g) A seleção dos candidatos é efetuada na aplicação informática da DGAE.
- h) A aceitação da colocação pelo candidato efetua-se na aplicação informática SIGRHE, disponibilizada pela DGAE. Caso o candidato selecionado não aceite, será selecionado o seguinte em respeito pela lista de ordenação final dos candidatos, por ordem decrescente, e assim sucessivamente, até à satisfação da necessidade.

Notas:

1) Requisitos de admissão

São admitidos a concurso os candidatos que reúnam as condições de admissão de acordo com a legislação em vigor e mediante apresentação do comprovativo do Diploma ou Certificado passado pela Instituição de Ensino Superior.

2) Experiência Profissional

Mediante **declaração autenticada pela entidade empregadora**, onde deverão constar os **dias/horas** de serviço prestados não sendo considerados os comprovativos que não cumpram estes requisitos.

3) Certificados de Formação

Documento comprovativo passado pelas instituições que certificam a formação com **indicação do número de horas de formação**, não sendo considerados certificados de formação sem essa indicação.

4) Motivos de Exclusão

- Falta de comprovação documental de todas as declarações prestadas no presente processo.
- A não apresentação do portefólio dentro do prazo da respetiva candidatura.
- A não apresentação de todos os comprovativos dos documentos mencionados no portefólio e anexados ao mesmo.
- A falta à entrevista e/ou a não apresentação do comprovativo do tempo de serviço por parte dos candidatos convocados.

Agrupamento de Escolas Afonso de Paiva, 3 de novembro de 2025

O Diretor



(Luís António Ferreira dos Santos)